



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

Proc. Administrativo nº 9.647/2.024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Fisioterapia e Hidroterapia a serem realizadas em clínica própria, compreendendo-se os procedimentos pertinentes às especialidades fisioterapêuticas, efetuados por profissionais técnicos devidamente qualificados e habilitados, com fornecimento de todo material e equipamento necessário para o atendimento dos usuários dos Serviços de Saúde do município de Itaquaquetuba-SP.

I- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Fisioterapia e Hidroterapia, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fisioterapia e hidroterapia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E/MÊS
01	Fisioterapia	Atendimento	15.000
02	Hidroterapia	Atendimento	1.000



03	Fisioterapia domiciliar	Atendimento	500
----	-------------------------	-------------	-----

DESCRIÇÃO	CÓD. SUS	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas.	0302040021	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular.	0302040030	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas.	0302040056	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas.	0302050019	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras.	0302050027	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas.	0302060014	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	0302060022	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor.	0302060030	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico em paciente no pré e pós-operatório de neurocirurgia.	0302060057	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico em paciente médio queimado.	0302070010	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimados).	0302070036	Atendimento
Atendimento Fisioterapêutico em paciente com disfunções Uroginecológicas.	0302010025	Atendimento
Atendimento Fisioterápico em paciente no pré/pós de cirurgias uroginecológicas	0302010017	Atendimento
Atendimento Fisioterápico em paciente oncológico clínico	0302020020	Atendimento



Atendimento Fisioterápico em paciente pré/pós de cirurgia oncológica	0302020039	Atendimento
Atendimento Fisioterápico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	0302040013	Atendimento
Atendimento Fisioterápico em paciente com comprometimento cognitivo	0302060049	Atendimento
Hidroterapia (fisioterapia aquática)		Atendimento
Atendimento Fisioterapia Domiciliar para pacientes atendidos pelo "Programa Melhor em Casa"		Atendimento

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo serviço de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Autorização de Execução dos Serviços), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O endereço da clínica onde serão realizados os atendimentos de fisioterapia e hidroterapia deverá ser dentro do município de Itaquaquetuba. Caso a clínica esteja localizada em outro município, será facultado o prazo de 90 (noventa) dias para a instalação do espaço físico no município de Itaquaquetuba.

A duração do contrato observará, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.



- Especificação do Objeto

Atendimento e assistência aos pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento em fisioterapia, hidroterapia e fisioterapia domiciliar, que serão direcionadas tanto para o tratamento como para a prevenção e recuperação da saúde, com o foco principal destinado à funcionalidade e independência dos pacientes, através do uso de práticas e técnicas, objetivando prevenir ou minimizar os efeitos das patologias, melhorando a capacidade de recuperação dos pacientes.

A indicação dos pacientes para os tratamentos propostos será realizada através de solicitação médica (clínicos gerais, generalistas, pediatras e especialistas) da Rede Municipal de Saúde e/ou referenciada desde que conste nas guias de encaminhamento/solicitação SADT dados obrigatórios de diagnóstico do paciente e indicação do tipo tratamento requerido (fisioterapia e/ou hidroterapia), sempre levando em consideração os comprometimentos apresentados, ficando a cargo do(a) Fisioterapeuta da empresa contratada, após avaliação inicial, indicar o melhor e mais adequado tipo de tratamento de acordo com a patologia do paciente.

4

Os equipamentos necessários para a execução serão aqueles indispensáveis para a realização dos procedimentos descritos neste Termo, dentre eles:

- **Esteira Ergométrica:** Equipamento motorizado composto por uma superfície contínua de caminhada ou corrida, ajustável em velocidade e inclinação. Utilizada para treinamento cardiovascular, reabilitação de membros inferiores, melhoria da capacidade aeróbica e controle de peso. Quantidade: mínimo 01.
- **Cicloergômetro:** Aparelho estático que simula o movimento de pedalar, com controle de carga (resistência). Usado para reabilitação de membros inferiores e superiores, melhoria da resistência muscular, recuperação de lesões articulares e cardiovasculares. Quantidade: mínimo 02.



- **Aparelho TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea) Profissional:** Dispositivo portátil que emite correntes elétricas de baixa frequência para estimular nervos através da pele. Promove alívio da dor aguda e crônica, redução de espasmos musculares, aumento da circulação local e promoção da cicatrização. Quantidade: mínimo 02.
- **Aparelho FES (Estimulação Elétrica Funcional) Profissional:** Dispositivo portátil que gera estímulos elétricos para ativar músculos específicos, simulando padrões naturais de movimento. Promove a facilitação da contração muscular, reeducação neuromuscular, fortalecimento muscular e reabilitação de movimentos funcionais. Quantidade: mínimo 02.
- **Aparelho Ultrassom Profissional:** Emite ondas sonoras de alta frequência para penetrar tecidos profundos, promovendo aquecimento e estimulação celular. Auxilia no tratamento de lesões musculares, tendinosas e ligamentares, redução de inflamação, alívio da dor e melhoria da cicatrização. Quantidade: mínimo 01.
- **Espaldar de Parede:** Estrutura fixa na parede com barras horizontais e verticais para suporte e realização de exercícios variados. Auxilia na realização de exercícios de fortalecimento, alongamento e reabilitação postural. Quantidade: mínimo 02.
- **Maca tipo divã tablado para Fisioterapia:** Superfície plana e estável, confeccionada em madeira ou metal, com superfície acolchoada de fácil higienização, para exercícios e manipulações terapêutica. Promove uma superfície adequada para avaliações, fortalecimento, tratamentos de mobilidade, equilíbrio, propriocepção e manipulações osteoarticulares. Quantidade: mínimo 06.
- **Maca para Fisioterapia:** Maca acolchoada, se possível com ajuste de altura, com suportes para cabeça e membros. Utilizada para avaliação, tratamento e



manipulação de pacientes, oferecendo conforto e segurança durante sessões terapêuticas. Quantidade: mínimo 06.

- **Rampa:** Superfície inclinada gradualmente, facilitando o acesso e a progressão em exercícios de mobilidade e fortalecimento. Auxilia na reabilitação de marcha, treinamento de equilíbrio e fortalecimento muscular específico. Quantidade: mínimo 01.
- **Faixa Elástica:** Tira de borracha ou látex com diferentes níveis de resistência, usada para exercícios de fortalecimento e alongamento. Melhora da força muscular, estabilização articular, reabilitação de lesões e promoção de mobilidade funcional. Quantidade: mínimo 10, com níveis de resistência variados.
- **Bola Suíça e feijão:** Bola de PVC borracha resistente, inflável e com diâmetro variável, utilizada em exercícios de estabilidade e equilíbrio. Proporciona desenvolvimento de equilíbrio, fortalecimento, melhoria da postura e reabilitação de lesões. Quantidade: mínimo 04, podendo ter diâmetros variáveis.
- **Halteres:** Os halteres são pesos livres que consistem em uma barra curta ou longa com pesos em ambas as extremidades. Podem ser feitos de ferro fundido, aço, plástico revestido ou outros materiais duráveis. Possuem peso variável. Quantidade: mínimo 02 pares 500g, 02 pares 1kg, 02 pares 2kg, 02 pares 3kg.
- **Tornozeleiras:** Equipamentos utilizados principalmente em fisioterapia e atividades esportivas para fornecer suporte, estabilidade e facilitar o fortalecimento muscular e a reabilitação. Podem ser feitas de materiais como neoprene, nylon, elastano ou materiais sintéticos de fácil higiene e boa durabilidade. Mínimo 02 pares 500g, 02 pares 1kg, 02 pares 2kg, 02 pares 3kg.



- **Colchonetes:** Superfície em espuma revestida de material impermeável e resistente. Utilizada para exercícios em solo de fortalecimento, alongamento, equilíbrio e propriocepção. Quantidade: Mínimo 05.
- **Disco de equilíbrio:** O disco de equilíbrio tem uma forma circular ou semicircular com uma superfície plana na parte superior e uma base arredondada ou côncava na parte inferior. A base arredondada permite que o disco oscile e se mova em diferentes direções. Utilizado em treino de equilíbrio propriocepção. Quantidade: Mínimo 02.

A Secretaria de Saúde realizará previamente a data de início dos serviços, visita ao local indicado pela CONTRATADA para sediar a clínica de fisioterapia, que deverá atender a legislação pertinente e ter instalados/operacionais os equipamentos solicitados neste termo de referências;

O agendamento de horário das sessões de fisioterapia e hidroterapia deverá ser feito de maneira a atender às necessidades dos usuários, em todas as faixas etárias e ambos os períodos (manhã e tarde) com triagem do(a) fisioterapeuta da CONTRATADA.

A Secretaria de Saúde juntamente com a empresa contratada utilizará um sistema de informação municipal acordado entre as partes, com a capacidade operacional instalada para marcação da primeira avaliação e as sessões que forem marcadas posteriormente as quais deverão ser registradas no sistema em cada data de realização da sessão, com assinatura do paciente, não sendo permitido ao paciente assinar sessões ainda não realizadas;

O quantitativo numérico dependerá do nível de complexidade do atendimento e será definido pelo responsável técnico de fisioterapia, com no mínimo 03 fisioterapeutas para atendimento bem como avaliação, zelando pela dignidade e ética profissional de acordo com o estabelecido pelo CREFITO e garantindo a qualidade e resolutividade no atendimento;



Para isso, deverá contar com número de profissionais suficiente para atender a **Resolução N° 444, de 26 de abril de 2014**, de acordo com os quadros abaixo:

AMBULATORIAL: GERAL

Cliente/paciente de cuidados mínimos Cliente/paciente estável sob o ponto de vista clínico e fisioterapêutico, autossuficiente nas necessidades humanas básicas.	Quantitativo de consulta por hora 1ª Consulta e consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares).	02 consultas
	Quantitativo de pacientes assistidos por turno de 6 horas Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente individualmente.	12 pacientes
Exemplos: Clientes/pacientes traumáticos, ortopédicos, reumatológicos, de clínica geral, em pós-cirúrgico tardio e outros que se enquadrem ao perfil de cliente/paciente de cuidados mínimos.		

8

AMBULATORIAL: DIFERENCIADO/ESPECIALIZADO (ambulatórios especializados)

Cliente/paciente de cuidado intermediário Cliente/paciente estável sob o ponto de vista clínico e fisioterapêutico, com parcial dependência nas	Quantitativo de consulta por hora 1ª Consulta e consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares).	02 consultas
	Quantitativo de pacientes assistidos por turno de 6 horas	08 pacientes



necessidades humanas básicas.	Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente individualmente.	
Considera-se ambulatório especializados aqueles destinados ao atendimento exclusivo e diferenciado de clientes/pacientes neurológicos, queimados, com comprometimentos cardiorrespiratórios, oncológicos, pediátricos, geriátricos e outros que se enquadrem ao perfil de cliente/paciente de cuidados intermediários, atendidos em ambulatórios especializados.		

AMBULATORIAL: HIDROTERAPIA (FISIOTERAPIA AQUÁTICA)

Cliente/paciente de cuidado mínimo Cliente/paciente estável sob o ponto de vista clínico e fisioterapêutico, autossuficiente nas necessidades humanas básicas.	Quantitativo de consultas por hora 1ª Consulta e consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares).	02 consultas
	Quantitativo de pacientes assistidos por turno de 6 horas Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente individualmente.	12 pacientes
Cliente/paciente de cuidado intermediário Cliente/paciente estável sob o ponto de vista clínico e fisioterapêutico, com parcial dependência nas necessidades humanas básicas.	Quantitativo de consultas por hora 1ª Consulta e consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares).	02 consultas
	Quantitativo de pacientes assistidos por turno de 6 horas Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente individualmente.	06 a 08 pacientes



O quantitativo numérico entre 6 a 8 pacientes dependerá do nível de complexidade do atendimento e será definido pelo Responsável Técnico de Fisioterapia, zelando pela dignidade e ética profissional.

DOMICILIAR/HOME CARE

Cliente/paciente de cuidado mínimo Cliente/paciente estável sob o ponto de vista clínico e fisioterapêutico, autossuficiente nas necessidades humanas básicas.	Quantitativo de Consulta por hora 1ª Consulta e consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares).	01 consulta
Cliente/paciente de cuidado intermediário Cliente/paciente estável sob o ponto de vista clínico e fisioterapêutico, com parcial dependência nas necessidades humanas básicas.	Quantitativo de pacientes assistidos por turno de 6 horas Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente individualmente.	06 pacientes
Cliente/Paciente de cuidados semi-intensivos Cliente/paciente recuperável, sem risco iminente de morte, passível de instabilidade das funções vitais, requerendo assistência fisioterapêutica individualizada.		

10

Fica prevista a inclusão de atendimento de ordem judicial, urgência e



emergência, e atendimento domiciliar para pacientes com impossibilidade de locomoção, após visita técnica e avaliação de um membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e da CONTRATADA;

Considerando que o atendimento domiciliar para pacientes atendidos pelo “Programa Melhor em Casa” e por demanda judicial é diferenciado, este deverá ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão do competente documento;

O controle da produção gerada pelos procedimentos realizados no atendimento individual de cada paciente, pela prestadora, deverá ser processado e alimentado no sistema de informação do Ministério da Saúde indicado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do setor de Faturamento;

O referido setor implantará e orientará quanto ao uso do sistema, manutenção e o fechamento de cada competência, conforme calendário estabelecido pelo DATASUS/MS;

Os procedimentos realizados deverão ser identificados conforme os códigos da Tabela SUS, tanto para alimentar o Sistema de informação do Ministério da Saúde, quanto para gerar os relatórios de Produção.

A quantidade máxima de sessões por atendimento individual será de vinte (20) sessões, dentro de cada competência, com revisão de necessidade de continuidade do tratamento anualmente, através de nova solicitação médica com laudo do médico prescritor.

Para a realização da fisioterapia respiratória, a CONTRATADA deve contar OBRIGATORIAMENTE, com a instalação adequada e funcional da rede de gases medicinais, no local de prestação dos serviços, quando da expedição da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual.

Cada guia de SADT emitida pelo médico prescritor da direito ao paciente de



realizar 10 (dez) sessões de fisioterapia e/ou hidroterapia e/ou fisioterapia domiciliar.

- Descrição do Objeto

Para a prestação dos serviços de Fisioterapia e Hidroterapia a CONTRATADA deverá realizar um total de 16.500 sessões por mês, sendo **15000 de FISIOTERAPIA, 1.000 sessões por mês de HIDROTERAPIA e 500 sessões por mês de FISIOTERAPIA DOMICILIAR**, que deverão ser realizados em espaço próprio da CONTRATADA e/ou no domicílio do paciente.

A realização de Fisioterapia Domiciliar consiste na consulta/atendimento domiciliar realizada por profissional de nível superior à paciente em atenção domiciliar, atendimentos e número de sessões determinados por prescrição médica para pacientes atendidos pelo programa melhor em casa e por demanda judicial;

- Acompanhamento da Execução:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer colaborador, cuja atuação considere prejudicial ou inadequada;
- Vetar o prosseguimento do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento, pela CONTRATADA, das cláusulas do contrato e deste termo de referência e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;
- Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas;
- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;



- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente ou inoportuno.

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado com registro no órgão competente;

Para os efeitos desta contratação, consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:

- O membro do corpo de profissionais da CONTRATADA;
- O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;
- O profissional autônomo que presta serviço à CONTRATADA em caráter regular;
- O profissional que, não estando incluindo nas categorias referidas nos itens anteriores é admitido pela CONTRATADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.
- Equipara-se profissional autônomo definido nos itens anteriores a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde;

13

III- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que a Lei nº 14.133/21 passou a vigorar obrigatoriamente apenas neste ano de 2024.



IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 3.

- Sustentabilidade

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Para o objeto não é necessário Amostra ou documentação técnica.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Da exigência de Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

VI- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente as guias (SADT) ao setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com relatório detalhado por paciente para realização da medição mensal de execução contratual.

É expressamente proibida à cobrança ao paciente, ou seu acompanhante, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;



A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato, respondendo judicial ou administrativamente por tal cobrança;

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde;

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, quando for o caso, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

15

Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com recursos humanos, incluindo salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas (se o caso) e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

A instalação do serviço por parte da CONTRATADA deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias, da assinatura do contrato ou documento equivalente.

O monitoramento e controle de atendimento mensal serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de fiscal designado, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido, exceto em casos justificados e autorizados previamente.

Somente após a realização da medição mensal e autorização do relatório a empresa contratada emitirá a Nota Fiscal relativa ao mês de execução, a qual deverá ser protocolada com as respectivas documentações e CNDs necessárias para



posterior encaminhamento da nota para pagamento, que seguirá os trâmites da Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

A agenda de vagas deverá ser disponibilizada de acordo com as vagas de avaliação disponíveis, e conforme a demanda e organização interna da CONTRATADA seguindo Regulação, podendo ser readequada sempre que necessário, em comum acordo entre as partes.

As vagas para avaliação deverão ser distribuídas de segunda a sexta feira, em horário comercial, exceto feriados.

A partir da avaliação realizada será elaborado pela CONTRATADA o plano terapêutico singular (PTS), individual de cada paciente, definindo o tratamento e a quantidade de sessões necessária a serem realizadas.

O agendamento das sessões para tratamento fica a cargo da CONTRATADA, conforme capacidade instalada e respeitando a quantidade mensal estabelecida.

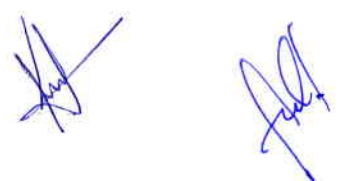
16

As sessões deverão ser realizadas de segunda a sexta feira, em horário comercial, exceto feriados. Caso haja necessidade de atendimentos fora dos horários e dias previstos, a CONTRATADA poderá fazê-lo, desde que não haja nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

A quantidade máxima de sessões por atendimento individual será de vinte (20) sessões, dentro de cada competência, com revisão de necessidade de continuidade do tratamento anualmente, através de nova solicitação médica com laudo do médico prescritor.

A CONTRATADA deverá atentar-se às seguintes regras:

- Não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.





- Realizar atendimento aos pacientes de forma humanizada.
- Garantir a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.
- Executar os serviços obedecendo às normas técnicas vigentes.
- Enviar relatório mensal dos atendimentos realizados, acompanhado das guias/solicitações médicas, para conferência, até o 5º dia útil do mês subsequente, ao setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, para validação e autorização prévia do relatório, e posterior emissão da nota fiscal.
- Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, após medição e autorização do setor competente da Secretaria de Saúde.
- Não será permitido nenhum tipo de rasura na documentação apresentada.

Somente serão consideradas, para fins de pagamento, as guias:

- Com início do tratamento dentro do prazo de validade (30 dias a partir da data de autorização), completas com as 10 sessões realizadas.
- Cada guia (SADT) deve conter no máximo a descrição de 10 (dez) procedimentos, discriminando os códigos dos procedimentos executados, de acordo com Tabela SIGTAP/Ministério da Saúde, apresentados neste termo de referência.
- Devidamente assinadas pelo paciente no carimbo constante no verso, na data de cada sessão.
- Com data de autorização, assinatura e carimbo do profissional autorizador designado pela Secretaria de Saúde, e com a descrição dos procedimentos realizados.

17

A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e desdobramentos referente ao atendimento, incluindo insumos, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como custos com materiais de expediente (papel, envelope, cartucho para impressora, taxas, impostos, obrigações trabalhistas, entre outros).

A CONTRATADA será a única responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;



A CONTRATADA deverá seguir as normas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão repassados em reuniões, imediatamente após a assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração (entrada ou saída) de profissional, para que seja realizada a imediata atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

A CONTRATADA deverá possuir em sua clínica área física compatível ao número de pacientes a serem atendidos, bem como equipamentos adequados para a realização dos procedimentos, de acordo com a Resolução COFFITO nº387/2011.

A CONTRATADA deverá se adequar à resolução COFFITO nº 444/2014, que fixa e estabelece parâmetros assistências fisioterapêuticos nas diversas modalidades de atendimento prestadas pelo profissional Fisioterapeuta.

18

A CONTRATADA será a única responsável pelas obrigações trabalhistas, de encargos pessoais e impostos decorrentes das atividades e dos serviços prestados.

Deverá utilizar equipamentos próprios ou locados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba.

Deverá garantir a higiene, limpeza e organização das instalações e dependências do local de trabalho e atuação junto aos pacientes.

A CONTRATADA deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer fato ocorrido na prestação de serviço ao usuário, que porventura possa implicar no seu tratamento.

A CONTRATADA deverá alimentar o Sistema de informação oficial do Ministério da Saúde (BPA), ou outro sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para informação de produção, destinando para isso 01 (um) computador e no



mínimo 01 (um) funcionário para ser capacitado na operacionalização do sistema.

Deverá realizar o registro dos atendimentos dos pacientes em prontuário específico e individualizado, devendo ser anexada uma cópia-resumo do formulário de contrarreferência, a ser entregue ao paciente no momento da alta.

VII- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência de garantia do objeto fornecidos na presente contratação.

VIII- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização e Gestor do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

- Obrigações da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba

A Secretaria Municipal de Saúde autorizará o agendamento dos atendimentos através de impresso oficial (SADT), com carimbo do serviço de saúde solicitante do município. Não será aceita marcação realizada pelo próprio usuário, que não possua encaminhamento (SADT) solicitado por profissional médico.

O primeiro agendamento de avaliação de fisioterapia e hidroterapia deve ser realizado pela Central de Regulação Municipal, de acordo com a agenda a ser disponibilizada pela CONTRATADA, contendo data e horário das consultas.

20

As agendas serão disponibilizadas semanalmente, de acordo com a capacidade de oferta e disponibilidade da CONTRATADA.

A Secretaria Municipal de Saúde promoverá reuniões/encontros com a CONTRATADA para orientações quanto aos fluxos dos serviços, bem como quanto ao monitoramento e avaliação da quantidade de procedimentos mensais.

A Secretaria Municipal de Saúde realizará, sempre que julgar necessário, visitas técnicas na sede da CONTRATADA.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do gestor e do fiscal do contrato, promoverá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob o aspecto de conferir, avaliar, bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, anotando em registro próprio as falhas detectadas.



Caberá ao fiscal do contrato consolidar as avaliações eventualmente recebidas acerca dos serviços prestados, encaminhar notas fiscais para autorização de pagamento pelo gestor, requerer a aplicação de advertência e/ou outras penalidades cabíveis, quando for o caso.

A identificação de qualquer anormalidade na execução do objeto do contrato ou quanto às especificações e condições estabelecidas no termo de referência poderão ocasionar a recusa no recebimento.

Quando da ocorrência de faltas e/ou identificação de defeitos, será determinada a correção.

A recusa ou demora na correção implicará na aplicação de sanções administrativas.

Analisar os relatórios apresentados pela CONTRATADA mensalmente, bem como as guias/solicitações médicas, serão a referência para aprovação/atesto da nota fiscal.

A existência e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que tange à execução do objeto.

IX- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

22

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).



O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

24

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

25

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da



Administração Pública.

Para fins de medição e faturamento, o período base de serviços será de um mês, considerando-se do dia 1º ao dia 30, podendo de início, para acerto, o período se constituir em uma fração do mês.

Os pagamentos mensais serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia contados da finalização da liquidação da despesa. O documento de cobrança deverá ser emitido em moeda corrente nacional – REAL.

Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado 10 (dez) dias da data.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

26

O preço ofertado deverá computar todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

X- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, sobre a tabela SUS, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será continuado.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

29

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, visando demonstrar a posição patrimonial e financeira da empresa, nos termos do artigo 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Tal solicitação objetiva aferir a capacidade e/ou aptidão econômica do licitante frente aos compromissos assumidos com a execução do objeto contratado.

30

Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial, devendo as demais empresas apresentar os balanços autenticados certificados por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro Diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito, (com fotocópia da pág. de abertura e de fechamento do Livro Diário);

Demonstrações dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço: (quando for o caso para o objeto em questão)

Índice de Liquidez Corrente = ou $> 1,0$

$ILC = AC/PC$

Índice de Liquidez Geral = ou $> 1,0$



$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Índice de Endividamento Geral < ou = 0,5

$$IEG = (PC + ELP) / AT$$

Os índices financeiros usualmente exigidos em certames licitatórios são os de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral assim conceituados:

- **LIQUIDEZ GERAL:** indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;
- **LIQUIDEZ CORRENTE:** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;
- **ENDIVIDAMENTO GERAL:** reflete a participação de capital de terceiros (PC + ELP) sobre os recursos e/ou investimentos totais da empresa (AT), onde quanto menor, melhor.

31

Qualificação Técnica

Atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos;

Comprovação de aptidão da empresa licitante, para a prestação de serviços similares e compatíveis com o objeto licitado, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitados às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, conforme descrito a seguir:



ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA (50%)
Fisioterapia	Atendimento	90.000
Hidroterapia	Atendimento	6.000
Fisioterapia domiciliar	Atendimento	3.000

Declaração elaborada pela licitante que o endereço da clínica onde serão realizados os atendimentos de fisioterapia e hidroterapia deverá ser dentro do município de Itaquaquacetuba, ou Declaração de compromisso que caso a clínica esteja localizada em outro município que, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente, onde terá instalação do espaço físico no município de Itaquaquacetuba.

Declaração elaborada pela licitante de que através da ferramenta Rotas do site Google Maps, que a clínica está instalada com distância máxima em linha reta de 03 (três) quilômetros entre a localização de suas instalações físicas e o ponto de referência: Praça Padre João Álvares - Centro, Itaquaquacetuba e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura do contrato, ou Declaração de compromisso de apresentação do referido documento até o limite do prazo estabelecido para a instalação do serviço, se for o caso.

Comprovar inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), com prazo de validade vigente.



Declaração formal da disponibilidade de capacidade técnica, instalações e equipamentos aptos para realização dos serviços, quadro técnico de profissionais e qualificação profissional, compatíveis com o objeto deste edital.

Declaração elaborada pela licitante da disponibilidade do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, com prazo de validade vigente e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura do contrato, ou Declaração de compromisso de apresentação do referido documento até o limite do prazo estabelecido para a instalação do serviço, se for o caso.

Declaração elaborada pela licitante da disponibilidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura do contrato, ou Declaração de compromisso de apresentação do referido documento até o limite do prazo estabelecido para a instalação do serviço, se for o caso.

33

Declaração elaborada pela licitante da disponibilidade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, do estabelecimento em perfeitas condições de uso e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura do contrato, ou Declaração de compromisso de apresentação do referido documento até o limite do prazo estabelecido para a instalação do serviço, se for o caso.

Declaração elaborada pela licitante da disponibilidade de piscina coberta e aquecida, para a realização do procedimento de Hidroterapia, com regularidade de análise da água, nos termos da Lei Estadual nº 9.975/98, e caso seja vencedora do certame, se compromete a ter o equipamento disponível para a execução dos serviços até o limite do prazo estabelecido para a instalação do serviço, se for o caso.



Declaração elaborada pela licitante que se compromete a apresentar o laudo de controle bacteriano mensalmente conforme dispõe o artigo 1º, da Lei Estadual nº 9.975/98, bem como a pesquisa de algas, leveduras e amebas da vida livre na piscina, pelo menos 02 (duas) vezes ao ano, conforme artigo 2º, do referido diploma legal.

Declaração elaborada que possui em sua clínica área física compatível ao número de pacientes a serem atendidos, bem como equipamentos adequados para a realização dos procedimentos, de acordo com a Resolução COFFITO nº 387/2011 e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura do contrato, ou Declaração de compromisso de apresentação do referido documento até o limite do prazo estabelecido para a instalação do serviço, se for o caso.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

34

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

XI- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 06.

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.



A contratação será atendida pela seguinte dotação:
3.3.90.39.00.10.301.1009.2334.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

XII- RESPONSÁVEIS

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

35

Itaquaquetuba, 17 de setembro de 2024.


Fabiola Akemi Arata
Assessora Especial de Gestão

Ciente e de acordo, observando as normas legais


Kelly C. Gasparini C. Nunes
Secretária Municipal de Saúde